



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.861/2019

Retifica o Decreto nº 2.841/2019 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer emitido pela Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., em anexo **RETIFICA** o Decreto nº 2.841/2019, datado de 25 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

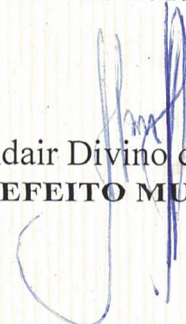
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41 de 2003 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 184/19, datado de 11 de fevereiro de 2019, o servidora efetiva **Sra. CÉLIA REGINA DA SILVA**, Professora- P-29, Nível I, Masp. 4998-3, inscrita no CPF sob o nº 473.231.406-68, Pasep 1.701.100.566-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, a partir de **1º de março de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de abril de 2019.


Joana Dares Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL